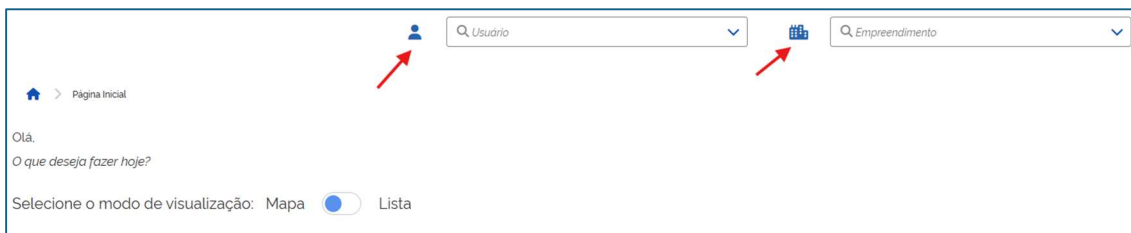


Como Fazer Um Pedido de Outorga

Para realizar qualquer pedido de outorga, primeiro acesse a página inicial do empreendimento na Plataforma Águas Brasil e selecione o usuário (pessoa física ou jurídica) e o empreendimento desejados nas caixas no canto superior direito:

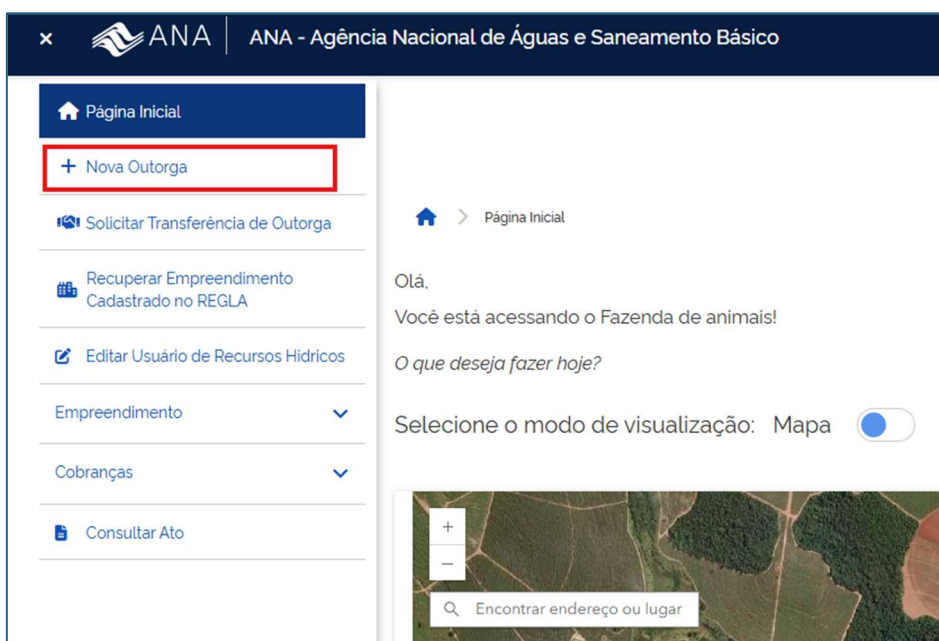


➤ Novo pedido de outorga

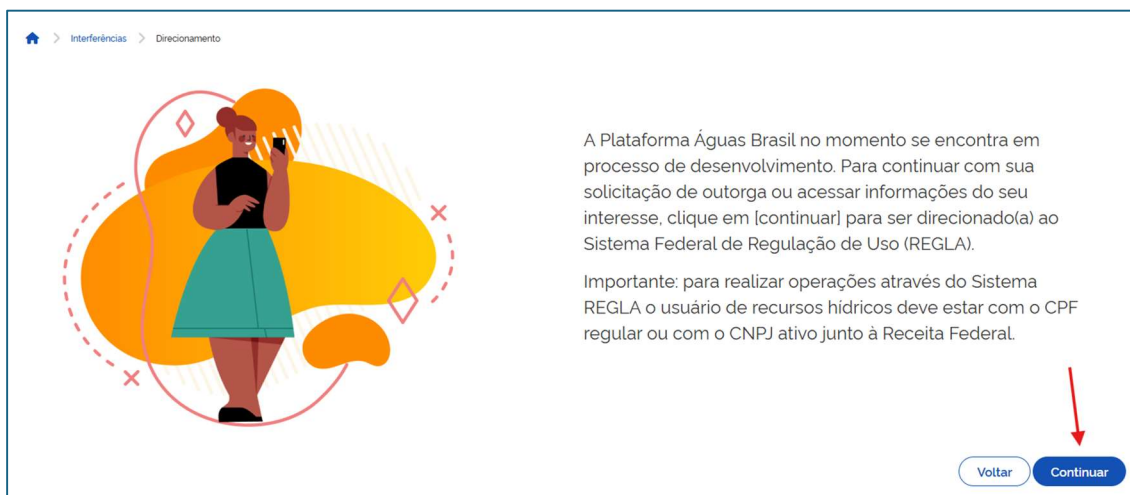
A solicitação de nova outorga é recomendada para uma nova interferência, isto é, uma nova captação, lançamento ou barramento.

Empreendimentos inadimplentes com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos ou ao pagamento de multas não podem receber novos pedidos de outorga. Para regularizar a situação, acesse boletoonline.ana.gov.br ou entre em contato com o setor de arrecadação pelo e-mail arrecada@ana.gov.br ou pelo telefone (61) 2109-5124/5123.

Passo 1 – Após a escolha do usuário e empreendimento, as opções do menu lateral esquerdo ficarão disponíveis. Clique no botão “Nova Outorga”:



Passo 2 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



Passo 3 – Preencha as informações solicitadas pelo sistema. Consulte os tutoriais por finalidade de uso de recursos hídricos em <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/otorga/solicite-sua-otorga>.

➤ Pedido de renovação de outorga

A renovação de outorga pode ser realizada entre 365 e 90 dias de antecedência da data de vencimento da outorga. Caso a solicitação seja feita dentro desse prazo, enquanto a ANA não se manifestar, a outorga fica automaticamente prorrogada.

Somente será considerado como renovação o pedido que mantiver as condições originais da outorga. Em caso de necessidade de qualquer alteração, deve ser utilizada a operação “Editar outorga”.


Empreendimentos inadimplentes com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos ou ao pagamento de multas não podem ter suas outorgas renovadas. Para regularizar a situação, acesse boletoonline.ana.gov.br ou entre em contato com o setor de arrecadação pelo e-mail arrecada@ana.gov.br ou pelo telefone (61) 2109-5124/5123.

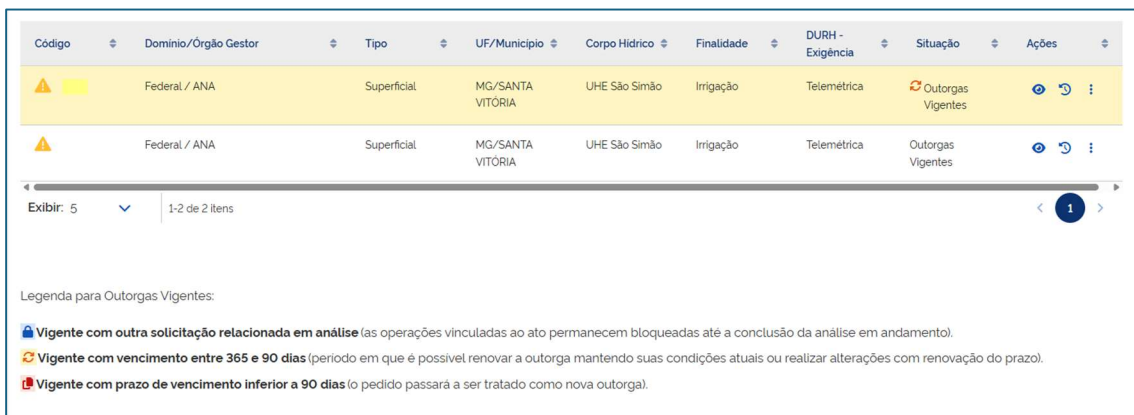
Passo 1 – Após a escolha do usuário e empreendimento, selecione o modo de visualização do tipo de Lista:




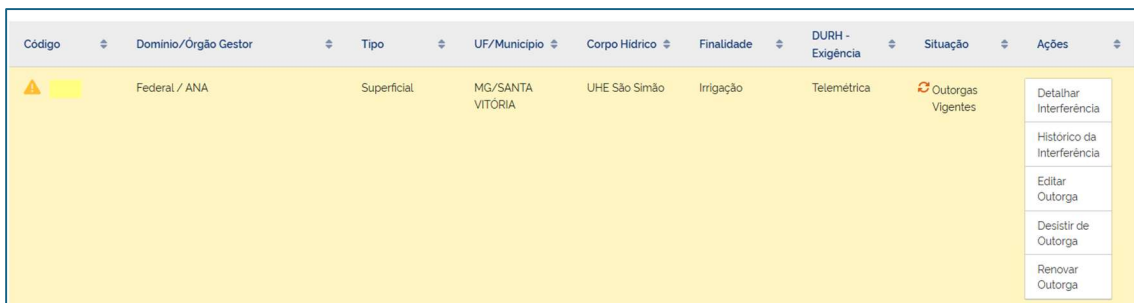
Passo 2 – Na lista de Interferências (Atos Autorizativos e Pedidos), é possível procurar a outorga a ser renovada a partir de pesquisa pela UF ou Município ou Corpo Hídrico, ou ainda selecionar a situação “Ativa” ou então “Outorgas Vigentes”, para que o sistema liste as outorgas vigentes:




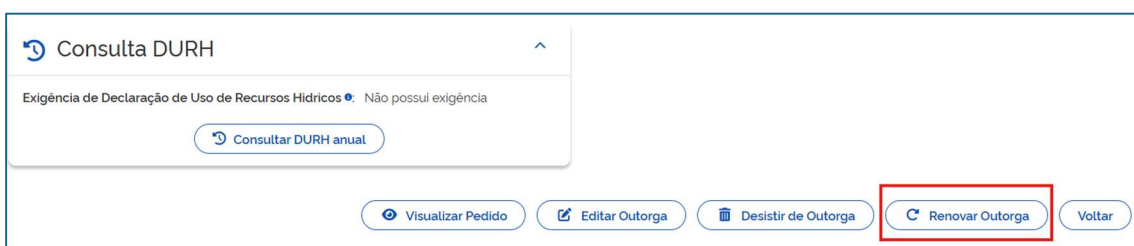
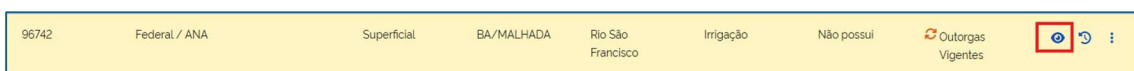
Passo 3 – As outorgas passíveis de renovação serão marcadas na cor amarela e com o ícone , conforme legenda abaixo.



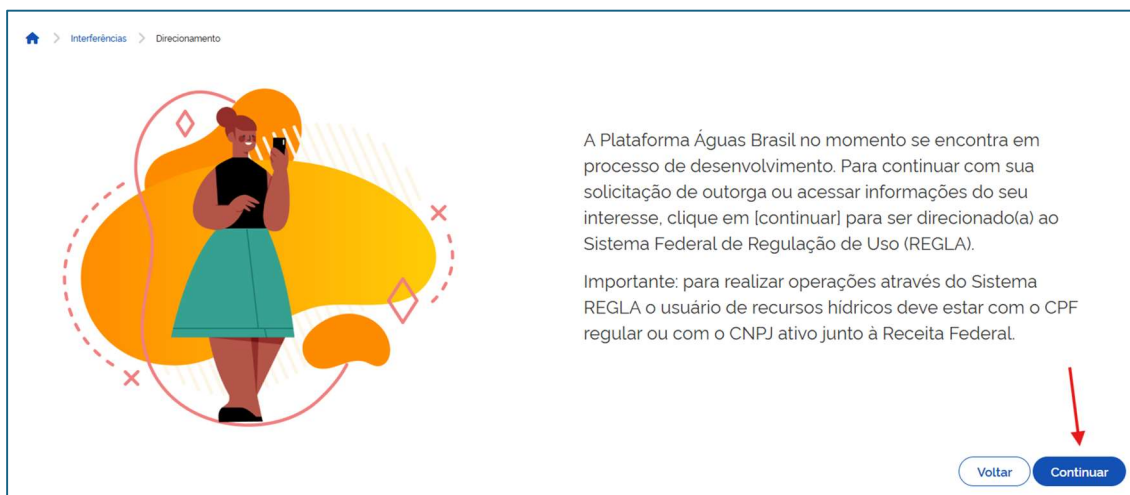
Passo 4 – Para solicitar a renovação da outorga, clique no botão em forma de três pontos  e selecione “Renovar Outorga”:



A opção de “Renovar Outorga” também aparece na tela de Detalhar Interferência, acessível a partir do botão em forma de olho  :



Passo 5 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



Passo 6 – Será aberta uma nova tela, e os passos seguintes indicados pelo sistema deverão ser seguidos, até o botão “Solicitar Outorga”. O sistema apresentará uma tela com o número do processo gerado. O andamento do processo pode ser acompanhado pela Plataforma Águas Brasil, onde também poderá ser obtida a outorga, quando emitida.

➤ **Pedido de conversão de outorga preventiva em outorga de direito de uso de recursos hídricos**

A conversão de outorga preventiva em outorga de direito de uso pode ser realizada a qualquer momento durante a vigência da outorga preventiva.


Ressalta-se que a outorga preventiva não é passível de renovação. Entretanto, caso ainda seja necessário mais tempo para o planejamento do empreendimento, é possível realizar um novo pedido de outorga, com a devida justificativa.


Passo 1 – Após a escolha do usuário e empreendimento, selecione o modo de visualização do tipo de Lista:




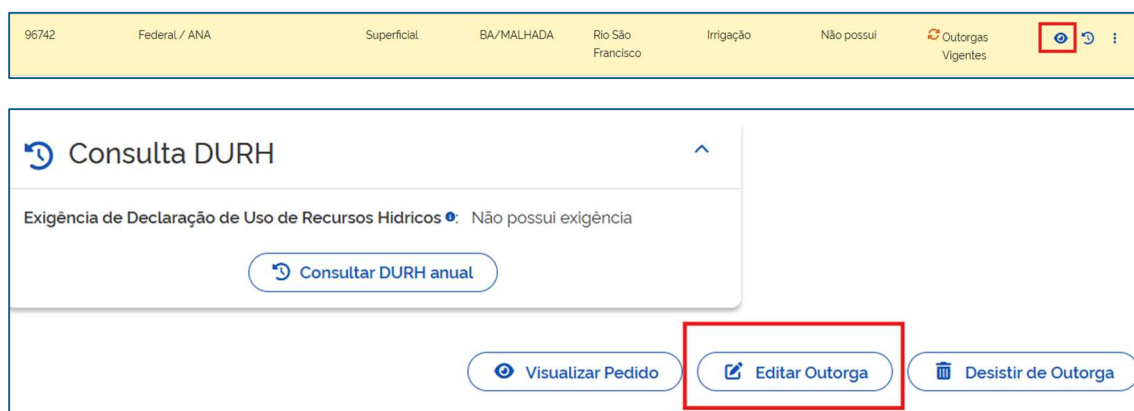
Passo 2 – Na lista de Interferências (Atos Autorizativos e Pedidos), é possível procurar a outorga preventiva a ser convertida a partir de pesquisa pela UF ou Município ou Corpo Hídrico, ou ainda selecionar a situação “Ativa” ou então “Outorgas Vigentes”, para que o sistema liste as outorgas vigentes:



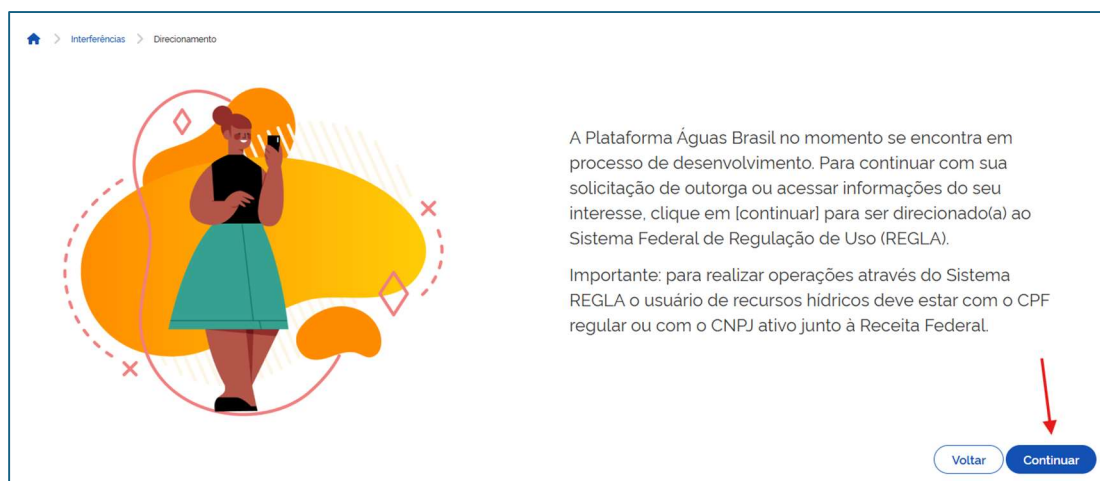
Passo 3 – Para solicitar a conversão de outorga preventiva em outorga de direito de uso, clique no botão em forma de três pontos  e selecione “Editar Outorga”:

96742	Federal / ANA	Superficial	BA/MALHADA	Rio São Francisco	Irrigação	Não possui	 Outorgas Vigentes	Detalhar Interferência Histórico da Interferência Editar Outorga Desistir de Outorga
-------	---------------	-------------	------------	-------------------	-----------	------------	---	--

A opção de “Editar Outorga” também aparece na tela de Detalhar Interferência, acessível a partir do botão em forma de olho  :



Passo 4 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



Passo 5 – Será aberta uma nova tela, e os passos seguintes indicados pelo sistema deverão ser seguidos, até o botão “Solicitar Outorga”. O sistema apresentará uma tela com a outorga instantânea emitida (caso o uso se enquadre em características específicas) ou o número do processo gerado. Neste caso, o andamento do processo pode ser acompanhado pela Plataforma Águas Brasil, onde também poderá ser obtida a outorga, quando emitida.

➤ Pedido de alteração de outorga


A alteração de outorga pode ser realizada até 90 dias antes do vencimento da outorga. Após esse prazo e enquanto a outorga estiver vigente, pode ser solicitada uma nova outorga associada a uma outorga existente.

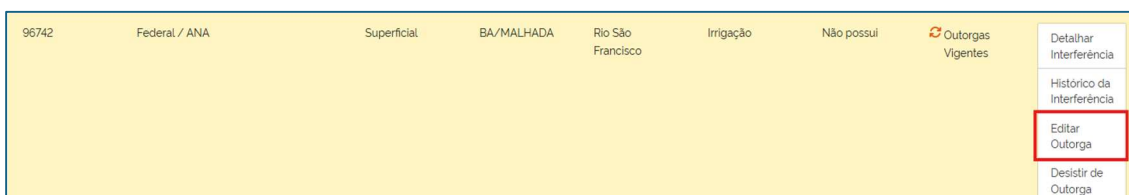
Passo 1 – Após a escolha do usuário e empreendimento, selecione o modo de visualização desejado: Mapa ou Lista.



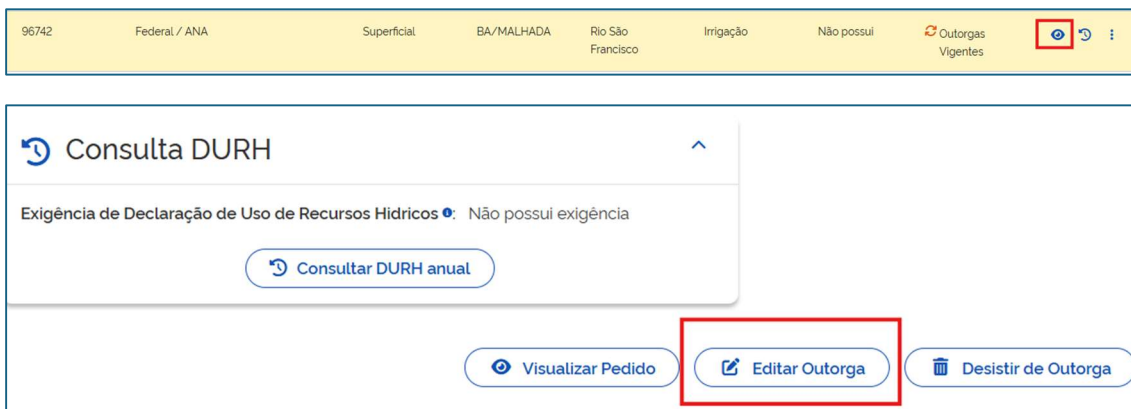
Passo 2 – Na opção Lista, na lista de Interferências (Atos Autorizativos e Pedidos), é possível procurar a outorga preventiva ou de direito de uso a ser alterada a partir de pesquisa pela UF ou Município ou Corpo Hídrico, ou ainda selecionar a situação “Ativa” ou então “Outorgas Vigentes”, para que o sistema liste as outorgas vigentes:



Passo 3 - Para solicitar a alteração de outorga, clique no botão em forma de três pontos  e selecione “Editar Outorga”:



A opção de “Editar Outorga” também aparece na tela de Detalhar Interferência, acessível a partir do botão em forma de olho 👁 :



Passo 4 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



Passo 5 – Será aberta uma nova tela, e os passos seguintes indicados pelo sistema deverão ser seguidos, até o botão “Solicitar Outorga”. O sistema apresentará uma tela com a outorga instantânea emitida (caso o uso se enquadre em características específicas) ou o número do processo gerado. Neste caso, o andamento do processo pode ser acompanhado pela Plataforma Águas Brasil, onde também poderá ser obtida a outorga, quando emitida.

➤ Comunicação de desistência de outorga

A comunicação de desistência da outorga pode ser realizada a qualquer tempo, durante a vigência da outorga. A revogação da outorga valerá desde a data do pedido de desistência. Ressalta-se que a comunicação de desistência não dispensa o usuário do cumprimento das obrigações legais relativas à cobrança pelo uso de recursos hídricos e à fiscalização.

Passo 1 – Após a escolha do usuário e empreendimento, selecione o modo de visualização desejado: Mapa ou Lista.



Passo 2 – Na opção Lista, na lista de Interferências (Atos Autorizativos e Pedidos), é possível procurar a outorga preventiva ou de direito de uso a partir de pesquisa pela UF ou Município ou Corpo Hídrico, ou ainda selecionar a situação “Ativa” ou então “Outorgas Vigentes”, para que o sistema liste as outorgas vigentes:

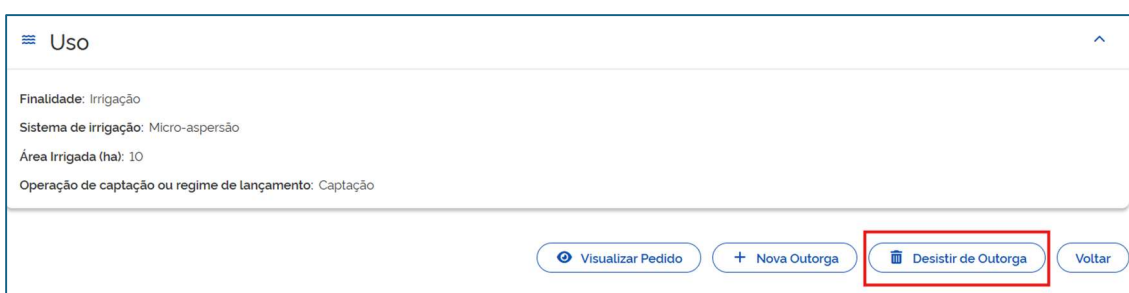


Passo 3 - Para comunicar a desistência da outorga, clique no botão em forma de três pontos e selecione “Desistir Outorga”:

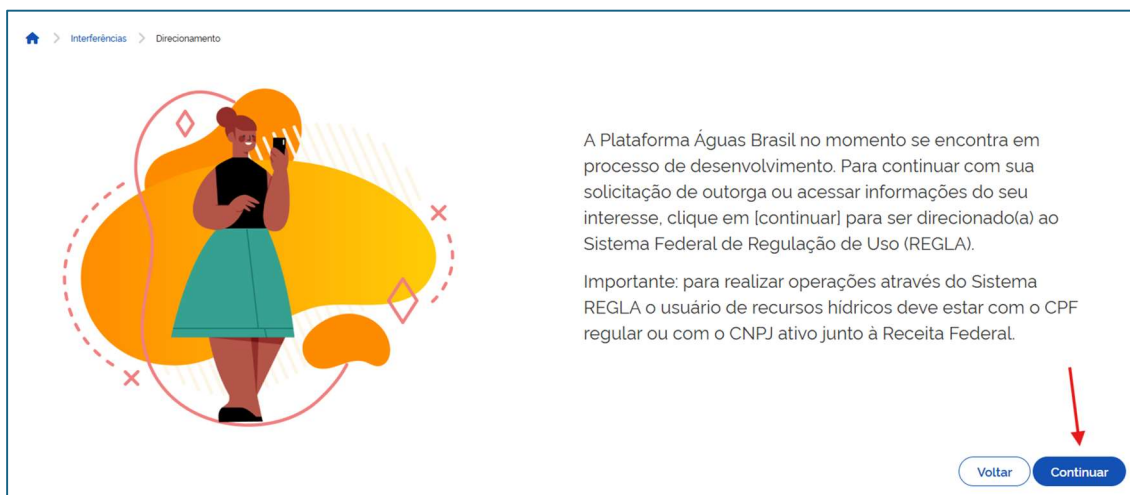
Código	Domínio/Órgão Gestor	Tipo	UF/Município	Corpo Hídrico	Finalidade	DURH - Exigência	Situação	Ações
9508	Federal / ANA	Superficial	PE/SANTA MARIA DA BOA VISTA	Rio São Francisco	Irrigação	Não possui	Outorgas Vigentes	<ul style="list-style-type: none">Detalhar InterferênciaHistórico da InterferênciaNova OutorgaDesistir de Outorga

A opção de “Desistir de Outorga” também aparece na tela de Detalhar Interferência, acessível a partir do botão em forma de olho :

96742	Federal / ANA	Superficial	BA/MALHADA	Rio São Francisco	Irrigação	Não possui	Outorgas Vigentes	
-------	---------------	-------------	------------	-------------------	-----------	------------	-------------------	--



Passo 4 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



Passo 5 – Será aberta uma nova tela, e os passos seguintes indicados pelo sistema deverão ser seguidos. O sistema apresentará uma tela com o número do processo gerado. Neste caso, o andamento do processo pode ser acompanhado pela Plataforma Águas Brasil, onde também poderá ser obtida a revogação da outorga, quando emitida.

➤ Novo pedido de outorga para outorga existente

O novo pedido de outorga para outorga existente pode ser realizado quando o prazo de renovação expirou e, portanto, a outorga vence em menos de 90 dias. Esse pedido não será tratado como renovação e sim como um novo pedido de outorga.


Empreendimentos inadimplentes com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos ou ao pagamento de multas não podem receber novos pedidos de outorga para outorgas existentes. Para regularizar a situação, acesse boletoonline.ana.gov.br ou entre em contato com o setor de arrecadação pelo e-mail arrecada@ana.gov.br ou pelo telefone (61) 2109-5124.

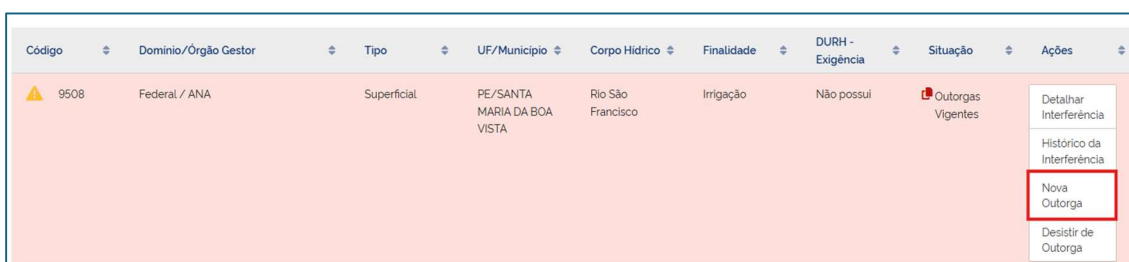
Passo 1 – Após a escolha do usuário e empreendimento, selecione o modo de visualização desejado: Mapa ou Lista.




Passo 2 – Na opção Lista, na lista de Interferências (Atos Autorizativos e Pedidos), é possível procurar a outorga preventiva ou de direito de uso a partir de pesquisa pela UF ou Município ou Corpo Hídrico, ou ainda selecionar a situação “Ativa” ou então “Outorgas Vigentes”, para que o sistema liste as outorgas vigentes:




Passo 3 - Para fazer um novo pedido de outorga para outorga existente, clique no botão em forma de três pontos  e selecione “Nova Outorga”:



Código	Domínio/Órgão Gestor	Tipo	UF/Município	Corpo Hídrico	Finalidade	DURH - Exigência	Situação	Ações
9508	Federal / ANA	Superficial	PE/SANTA MARIA DA BOA VISTA	Rio São Francisco	Irrigação	Não possui	Outorgas Vigentes	<ul style="list-style-type: none">Detalhar InterferênciaHistórico da InterferênciaNova OutorgaDesistir de Outorga

A opção de “Nova Outorga” também aparece na tela de Detalhar Interferência, acessível a partir do botão em forma de olho  :



Passo 4 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



A Plataforma Águas Brasil no momento se encontra em processo de desenvolvimento. Para continuar com sua solicitação de outorga ou acessar informações do seu interesse, clique em [continuar] para ser direcionado(a) ao Sistema Federal de Regulação de Uso (REGLA).

Importante: para realizar operações através do Sistema REGLA o usuário de recursos hídricos deve estar com o CPF regular ou com o CNPJ ativo junto à Receita Federal.

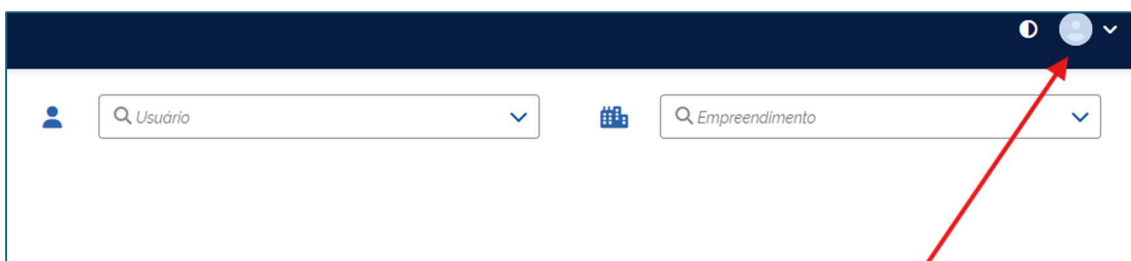
[Voltar](#) [Continuar](#)

Passo 5 – Será aberta uma nova tela, e os passos seguintes indicados pelo sistema deverão ser seguidos. O sistema apresentará uma tela com o número do processo gerado. Neste caso, o andamento do processo pode ser acompanhado pela Plataforma Águas Brasil, onde também poderá ser obtida a nova outorga, quando emitida.

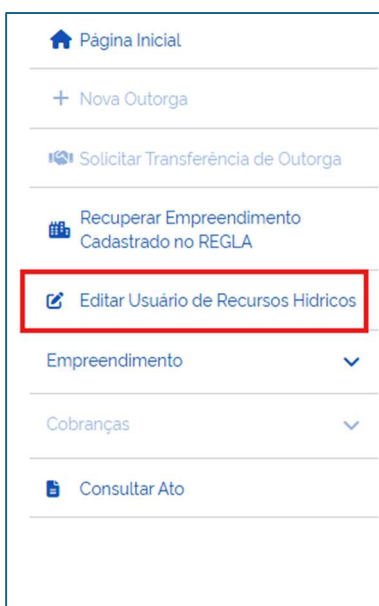
➤ **Alteração de nome ou razão social**

O pedido de alteração de nome ou razão social se deve quando o usuário mudou seu nome ou razão social junto à Receita Federal e deseja obter as suas outorgas com o nome ou a razão social atualizados. Portanto, nesse tipo de pedido, o CPF ou o CNPJ permanecem os mesmos.

Passo 1.1 – Se o próprio usuário estiver acessando a Plataforma, acesse a opção Atualizar Meus Dados, disponível no ícone do canto superior direito:



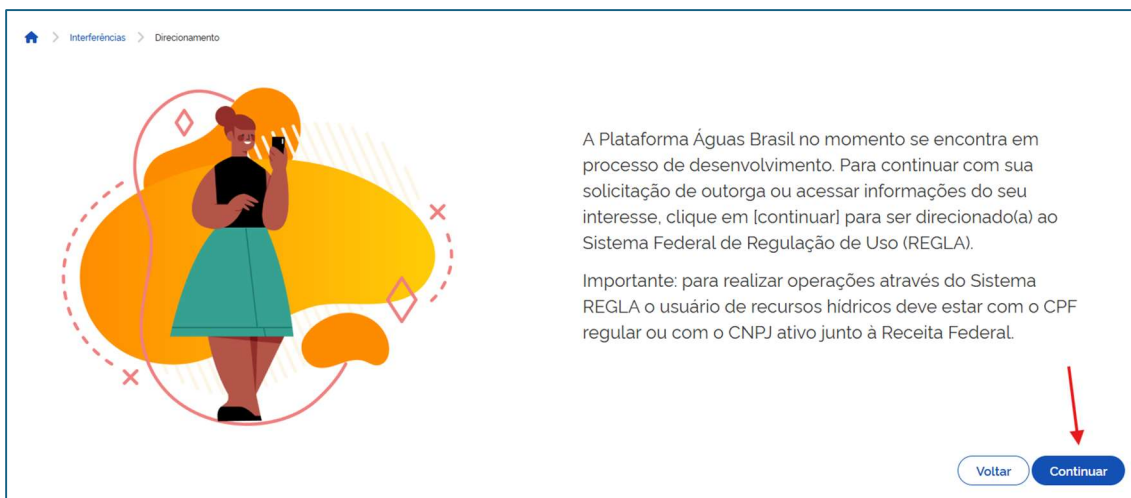
Passo 1.2 – Caso quem esteja acessando a Plataforma seja um procurador, acesse “Editar Usuário de Recursos Hídricos”, no menu lateral esquerdo:



Passo 2 – Clique no botão “Alterar Nome/Razão Social”:



Passo 3 – Será apresentada uma tela de redirecionamento, conforme abaixo. Clique em “Continuar”.



Passo 4 – Será aberta uma nova tela, e os passos seguintes indicados pelo sistema deverão ser seguidos. Caso o sistema identifique que houve mudança de nome ou razão social junto à Receita Federal, prosseguirá com o pedido e apresentará uma tela com o número do processo gerado. Neste caso, o andamento do processo pode ser acompanhado pela Plataforma Águas Brasil, onde também poderá ser obtida a revogação da outorga, quando emitida.

Acesse os demais tutoriais em <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/outorga/solicite-sua-outorga/tutoriais>.

Outras dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail outorga@ana.gov.br.